



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Educação Básica
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE BELTERRA.

2. JUSTIFICATIVA

A Biblioteca Municipal de Belterra desempenha um papel essencial na promoção da educação, cultura e inclusão social, sendo um espaço de fundamental importância para a comunidade. No entanto, o imóvel anteriormente utilizado para esse fim não se encontra mais em condições adequadas para o atendimento ao público, devido às limitações de sua estrutura física, comprometendo a segurança e o conforto dos usuários. Diante dessa realidade, a locação de um novo imóvel torna-se necessária para garantir a continuidade dos serviços bibliotecários e culturais no município, possibilitando que estudantes, pesquisadores e a população em geral tenham acesso a um ambiente protegido para estudo, pesquisa e atividades educativas.

A necessidade de cooperação fundamenta-se na inexistência de um espaço próprio na estrutura da administração pública municipal que possa atender às exigências de uma biblioteca. A Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB) não dispõe de um imóvel com infraestrutura compatível para a realocação da biblioteca, tornando inviável a manutenção do serviço em outro prédio público. Além disso, a biblioteca municipal deve possuir características específicas que possibilitem a organização do acervo bibliográfico, a realização de eventos culturais, o desenvolvimento de atividades pedagógicas e a acessibilidade para todos os cidadãos, especialmente aqueles com mobilidade reduzida ou deficiência.

Nesse contexto, a locação de um imóvel particular para a instalação da Biblioteca Municipal de Belterra se justifica plenamente e está amparada pelo artigo **74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a possibilidade de **inexigibilidade de licitação** nos casos em que há impossibilidade de concorrência, como ocorre na escolha de um imóvel específico para atender às necessidades da administração pública. De acordo com essa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Educação Básica
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

legislação, a locação direta de um imóvel pode ser realizada desde que sua escolha seja **devidamente justificada**, considerando critérios como localização estratégica, adequação estrutural, acessibilidade, segurança e vantagem para o interesse público.

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA) orienta que a inexigibilidade pode ser aplicada em contratações de imóveis para órgãos públicos, desde que a decisão seja baseada na demonstração da necessidade de transação, na compatibilidade do imóvel com as finalidades pretendidas e na comprovação de que a escolha representa a melhor alternativa para a administração. Nesse sentido, a escolha do imóvel a ser localizado deve levar em consideração alguns fatores fundamentais, tais como:

- **Disponibilidade de salas adequadas para leitura, pesquisa e estudo**, garantindo um ambiente propício ao aprendizado e à concentração dos usuários;
- **Espaço suficiente para organização e conservação do acervo bibliográfico**, permitindo a ampliação e a correta gestão dos livros e materiais disponíveis;
- **Áreas destinadas à realização de atividades culturais e educativas**, possibilitando a promoção de workshops, palestras, eventos literários e encontros comunitários;
- **Infraestrutura acessível**, em conformidade com as normas vigentes, garantindo que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida possam utilizar plenamente os serviços da biblioteca;
- **Condições adequadas de ventilação, iluminação e conservação do imóvel**, garantindo conforto térmico e visual aos usuários, bem como a preservação dos materiais da biblioteca;
- **Localização de fácil acesso dentro do perímetro urbano do município**, facilitando o deslocamento dos municípios e estimulando a frequência da população ao espaço.

Além de suprir a demanda por um espaço adequado, possibilitará a contratação da ampliação dos serviços oferecidos pela Biblioteca Municipal, fortalecendo o compromisso da gestão pública com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Educação Básica
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

democratização do acesso à informação, à cultura e ao conhecimento. Com um imóvel adequado, será possível aprimorar o atendimento à população, desenvolver novos projetos voltados para a promoção da leitura e da educação e garantir um ambiente acolhedor e seguro para os cidadãos de todas as idades.

Desta forma, a presente contratação se mostra **necessária, urgente e completamente justificada**, pois visa corrigir uma deficiência estrutural que impede o funcionamento adequado da biblioteca municipal, ao mesmo tempo em que atende às diretrizes da administração pública no que se refere à oferta de serviços essenciais para a comunidade. Além disso, a solução proposta está em conformidade com a legislação vigente, garantindo transparência e legalidade ao processo de locação, assegurando que a escolha do imóvel seja realizada com base na melhor relação custo-benefício e na satisfação do interesse público.

Portanto, diante da impossibilidade de realocação da biblioteca em um prédio público e considerando a necessidade de um espaço adequado para a continuidade e ampliação dos serviços bibliotecários, a **aquisição do imóvel é a alternativa mais viável e estratégica**, sendo a única solução capaz de garantir que a população de Belterra continue a ter acesso a um equipamento cultural e educacional de grande relevância para o município.

3. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

A locação de um imóvel para o funcionamento da Biblioteca Municipal de Belterra trouxe diversos benefícios à comunidade, garantindo a continuidade e a ampliação dos serviços educacionais e culturais oferecidos. A seguir, são destacados os principais benefícios da contratação:

a. Garantia de Acesso à Informação e ao Conhecimento

A biblioteca municipal é um espaço essencial para a democratização do conhecimento, proporcionando acesso gratuito a livros, periódicos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Educação Básica
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

materiais didáticos e digitais. Com a locação de um novo imóvel, será possível garantir que estudantes, pesquisadores e a população em geral tenham acesso a um ambiente adequado para leitura, pesquisa e estudo, mantendo uma biblioteca como um centro de referência em educação e cultura.

b. Criação de um Ambiente Adequado e Seguro

O imóvel anteriormente utilizado pela biblioteca já não oferece condições adequadas para atender aos usuários de forma segura e confortável, devido às limitações de sua infraestrutura. A contratação de um novo imóvel permitirá criar um ambiente mais seguro, confortável e com a infraestrutura necessária para acomodar o acervo bibliográfico e os usuários, sem comprometer o bem-estar e a qualidade dos serviços prestados.

c. Promoção da Educação e da Cultura

A biblioteca não se limita ao empréstimo de livros, mas também atua como um espaço de fomento à educação e à cultura. O novo espaço possibilitará a realização de atividades educativas, eventos literários, palestras e workshops culturais, criando um ambiente propício ao aprendizado e à interação cultural, além de promover a inclusão social por meio do acesso ao conhecimento.

d. Melhoria na Organização do Acervo e Ampliação dos Serviços

Com a transação de um imóvel adequado, será possível organizar o acervo bibliográfico de forma eficiente e expandir a coleção de livros, revistas e outros materiais. Isso permitirá que uma biblioteca amplie os serviços oferecidos à comunidade, atendendo a uma demanda crescente por mais opções de leitura e pesquisa.

e. Facilidade de Acesso à População

A escolha de um imóvel bem localizado no perímetro urbano de Belterra permitirá que a população tenha fácil acesso à biblioteca, o que promoverá uma maior frequência de usuários. Isso contribuirá para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Educação Básica
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

engajamento da comunidade com os serviços oferecidos, promovendo a disseminação do conhecimento e a valorização da leitura entre os moradores de todas as idades.

f. Impacto Positivo na Formação dos Estudantes

A biblioteca municipal tem um papel fundamental no apoio à educação de estudantes, especialmente aqueles da rede pública de ensino que nem sempre têm acesso a ambientes adequados para estudo. Com um novo espaço estruturado, será possível proporcionar aos alunos um ambiente adequado para estudo, pesquisa e desenvolvimento acadêmico, contribuindo para a melhoria de seu desempenho escolar.

g. Alternativa Viável e Econômica

A aquisição de um imóvel é uma alternativa viável e econômica para a administração municipal, pois oferece uma solução imediata e eficaz para suprir a necessidade de um espaço adequado para uma biblioteca, sem a necessidade de grandes investimentos em reformas estruturais ou construção de novas instalações. Dessa forma, a gestão pública consegue otimizar os recursos disponíveis e garantir a qualidade do serviço oferecido à população.

h. Fortalecimento das Políticas Públicas de Leitura e Educação

A contratação reforça o compromisso da administração municipal com as políticas públicas de incentivo à leitura e à educação, alinhando-se às diretrizes do governo no que diz respeito ao acesso à cultura e ao conhecimento como instrumentos de transformação social. A locação do imóvel permitirá que o município continue promovendo o desenvolvimento educacional e cultural, contribuindo para a formação cidadã e para o crescimento intelectual da comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Educação Básica
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

Aspecto Legal - Inexigibilidade de Licitação

A locação de um imóvel específico para abrigar a Biblioteca Municipal de Belterra se fundamenta no artigo **74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a **inexigibilidade de licitação** quando há **impossibilidade de concorrência**. No caso em questão, a locação de um imóvel específico, com as características possíveis para o funcionamento da biblioteca, justifica a inexigibilidade, pois a natureza e as especificidades do imóvel fazem com que não haja outras opções viáveis de concorrência. A escolha do imóvel será baseada em critérios como localização, adequação do espaço e condições do imóvel, garantindo que o interesse público seja atendido da melhor forma possível. A aplicação da inexigibilidade está, portanto, em conformidade com a legislação vigente e com as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), que garante a transparência e legalidade do processo de locação.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A razão para a escolha do executante para a locação de imóvel destinado ao funcionamento de uma **biblioteca**, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica, pode ser baseada em diversos fatores, que incluem:

- **Necessidade de Ampliação de Espaço:** A locação de um imóvel é necessária devido à demanda de espaço adicional para garantir o funcionamento adequado da biblioteca, possibilitando o acesso da comunidade escolar e local a acervos e atividades educativas.
- **Atendimento à Legislação:** A escolha do imóvel pode ser fundamentada na necessidade de cumprimento das normas e disposições estabelecidas pela legislação municipal ou estadual para garantir o atendimento às exigências legais relacionadas à educação e infraestrutura de bibliotecas públicas.
- **Proximidade e Acessibilidade:** A locação de um imóvel pode ser feita com base em sua localização estratégica, garantindo fácil acesso aos alunos, professores, funcionários e à comunidade em geral, promovendo a democratização do acesso à leitura e ao conhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Educação Básica
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

- **Condições do Imóvel:** O imóvel selecionado atende às condições permitidas para ser adequado ao funcionamento de uma biblioteca, como acessibilidade, segurança, infraestrutura adequada, ventilação, iluminação e áreas para leitura, estudo e realização de atividades culturais e educativas.
- **Custo-benefício:** A escolha do executante pode ser fundamentada pela análise de custo-benefício, levando em consideração o custo da locação e as condições oferecidas pelo imóvel em relação à necessidade de expansão dos serviços educacionais e culturais, dentro do orçamento da Secretaria Municipal de Educação Básica.
- **Rapidez e Eficiência:** A locação de um imóvel pode ser uma solução mais ágil para suprir a necessidade de espaço, especialmente se não for viável para realizar obras de construção ou ampliação nas instalações públicas existentes no momento.

Esses fatores são importantes para garantir que o imóvel comercial atenda plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica, permitindo o funcionamento adequado da biblioteca e o atendimento qualificado à população.

No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento do **Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no art. 74, Inciso V, da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Educação Básica
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

Justificando a com base da localização do imóvel constante na pasta do locador **Wagner Clécio da Silva Rodrigues** inscrito no CPF nº **729.606.802-78**, este que tem capacidade, que fazem constar anexo a esta demanda, demonstrando assim beneficie a esta municipalidade a sua contratação.

A natureza da presente contratação é a locação de imóvel, caracterizado pela INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, dada a presença dos requisitos, para executar serviços de locação ao município, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do Art. 74 v, da lei 14.133/21 vejamos.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta apresentada estabelece que, pela prestação do serviço de locação do imóvel destinado ao funcionamento de uma biblioteca, o contratante pagará o valor mensal de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**.

A justificativa para a acessibilidade deste valor fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Compatibilidade com os preços praticados no mercado local:** A quantidade estipulada foi considerada adequada diante da pesquisa de mercado realizada junto a imóveis com características semelhantes no mesmo perímetro urbano, levando-se em conta localização, percurso, condições estruturais e acessibilidade. Verificou-se que o valor proposto está dentro da média praticada na região.
- **Custo-benefício e condições do imóvel:** O imóvel apresenta condições avançadas ao funcionamento da biblioteca, com estrutura que contempla ambiente interno amplo, boa ventilação e iluminação natural, além de localização estratégica com fácil acesso à população. Considerando essas características, o valor mensal mostra-se compatível com os benefícios oferecidos.
- **Viabilidade orçamentária:** O valor da contratação enquadra-se dentro da previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Educação Básica, permitindo que a contratação ocorra sem comprometer o equilíbrio financeiro da administração.
- **Natureza e urgência da demanda:** Diante da necessidade imediata de espaço para a instalação da biblioteca e da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Educação Básica
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

inviabilidade de construção ou reforma em curto prazo, a contratação se apresenta como uma alternativa mais eficaz

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **Wagner Clécio da Silva Rodrigues** inscrito no CPF nº **729.606.802-78**, levando em consideração a localização, o estado de conservação do imóvel a ser locado, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

6. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE BELTERRA.	MÊS	11	R\$ 1.200,00	R\$ 13.200,00

DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE FINANCEIRA

4.1 O valor da prestação de locação de imóvel, o contratante pagará o valor mensal de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) perfazendo o valor global de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

7. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS;

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE BELTERRA.

OBJETIVO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE BELTERRA.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Educação Básica
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

Localização: O imóvel deve estar situado em área central ou de fácil acesso, preferencialmente próximo a transporte público e serviços essenciais.

- - SALA DE ESTAR,
- - SALA DE JANTAR
- - SUÍTE,
- - QUARTO 01,
- - QUARTO 02,
- - QUARTO 03, COZINHA
- - BANHEIRO SOCIAL,
- - BANHEIRO SUÍTE
- - ÁREA DE SERVIÇO
- - VARANDA FRONTAL
- **Condições do imóvel:**
 - - Estar em bom estado de conservação, com manutenção regular.
 - - Apresenta padrões de segurança exigidos pela legislação vigente.
 - **Infraestrutura:**
 - - Sistema de climatização (ar condicionado ou ventilação).
 - - Iluminação adequada.
 - - Rede elétrica funcionando.
 - - Estacionamento (se possível).

PRAZO DE LOCAÇÃO

O contrato de locação deverá ter duração de 11 MESES com possibilidade de renovação, conforme necessidade da biblioteca municipal.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a.** Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;
- b.** Fiscalizar a realização dos serviços, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato sendo que o não atendimento sujeitará a contratada as penalidades e/ou generalidades prevista em Lei.
- c.** Garantir a entrega do imóvel em condições adequadas para uso imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Educação Básica
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

- d.** Realizar as manutenções estruturais necessárias que não sejam de responsabilidade do locatário.
- e.** Fornecer todos os documentos legais que comprovem a regularidade do imóvel e da propriedade.
- f. Justificar a Escolha do Imóvel**
- Deve demonstrar que o imóvel é **necessário para a atividade pública** e que **não há alternativas viáveis**.
 - A escolha deve ser baseada em critérios de objetivos, como localização, adequação e custo-benefício.
- g. Comprovar a Compatibilidade do Preço**
- O valor do aluguel deve ser **condizente com os preços de mercado**, comprovado por **avaliação imobiliária** elaborada por órgão público ou profissional atualizado.
- h. Elaborar o Contrato**
- O contrato deve conter cláusulas que detalham o **objeto, prazos, valores, forma de pagamento, direitos e deveres das partes**.
 - Devem respeitar as normas de direito administrativo e patrimonial.
- i. Previsão Orçamentária**
- A contratação deve estar **prevista no orçamento público** e atender aos limites legais de despesa pública.
- j. Garantir o Cumprimento das Obrigações Contratuais**
- Deve fiscalizar se o imóvel atende às condições contratadas e se o locador cumpre suas obrigações.
- 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- a.** Realizar as manutenções necessárias que não sejam responsabilidade do locador.
- b.** Permitir a visitação periódica do Núcleo de atendimento para avaliação das condições do imóvel.
- c. Disponibilizar o Imóvel Conforme as Condições Contratuais**
- d.** O imóvel deve estar em **bom estado de conservação** e atender aos requisitos de uso pela Administração Pública.
- e. Garantir a Manutenção Estrutural**
- k.** O locador é responsável por manter o imóvel em condições específicas, conforme previsto no contrato.
- l. Cumprir as Obrigações Fiscais**
- m.** Deve emitir **nota fiscal** e cumprir eventuais obrigações tributárias sobre a locação.
- n. Não Interromper a Disponibilidade do Imóvel**
- o.** Deve garantir que o imóvel estará **disponível pelo período contratado**, salvo rescisão legal ou contratual.
- p. Permitir a Fiscalização da Administração**
- q.** O imóvel pode ser **operado pelo poder público** para verificar se continua adequado ao uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Educação Básica
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

10. DA FISCALIZAÇÃO

- a.** A fiscalização da execução do contrato será exercida pelos servidores designados, a ser devidamente designado pela Unidade Requisitante, por Portaria ou Cláusula Contratual, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
- b.** Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- c.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- d.** O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.
- e.** Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- a.** A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- b.** Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões de Habilitação.
- c.** A SEMEB reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de desempenho ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- d.** A SEMEB poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Contratado, nos termos da Lei.
- e.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Educação Básica
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. As despesas para a contratação deste objeto para a Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB) está alinhada diretamente com o planejamento estratégico para o ano de 2025 e das dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE: 110401 Secretaria Municipal de Educação Básica
FUNCUINAL: 12.361.0005.2018.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL.
CAT. ECON.: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA.
APLICAÇÃO 220 001.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

b. O contrato terá vigência de 11 meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei 14.133/21, desde que a contratada tenha cumprido fielmente as cláusulas contratuais.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. Serão estabelecidas as sanções aplicáveis à empresa contratada no caso da não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico.

Serão previstas as disposições aplicáveis à pessoa física contratada, nos casos de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no contrato de aquisição, especialmente a não disponibilização de bens nas condições acordadas ou qualquer violação às cláusulas contratuais, conforme regras previstas no instrumento contratual específico.

As deliberações poderão incluir:

- **Advertência** formal, por escrito;
- **Multa**, conforme estipulado contratualmente, proporcional à infração e à sua gravidade;
- **Rescisão unilateral do contrato** por parte da Administração, nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública** municipal pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Tais sanções serão aplicadas nos moldes da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como da legislação complementar aplicável, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil ou penal decorrente da inadimplência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Educação Básica
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

14. DOCUMENTAÇÃO REQUISITADA

- a. Fora requisitando da pessoa física acima qualificada a seguinte documentação:

Enfatizo que a locatária se trata de pessoa física e não empresa.

- a) Documento de identificação (RG e CPF)
b) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede do proponente;
c) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
e) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

15. CONCLUSÃO

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação Básica de ampliar sua estrutura física para garantir o acesso da população a espaços de incentivo à leitura, pesquisa e atividades culturais, a aquisição de imóveis para sediar a **Biblioteca Municipal de Belterra** mostra-se uma medida oportuna, estratégica e de alto interesse público.

Após análise técnica, foi constatado que o imóvel proposto atende a todos os requisitos essenciais, como localização adequada, acessibilidade, estrutura física compatível com a específica de biblioteca, condições de segurança e ventilação, além de apresentar excelente relação custo-benefício.

Dessa forma, verifica-se que estão presentes todos os requisitos legais, técnicos e administrativos para a formalização da contratação, com amparo no artigo 74, inciso V, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, que permite a **inexigibilidade de licitação** para a locação de imóvel específico, de pessoa física, devidamente justificada.

A **locação do imóvel destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal de Belterra** é, portanto, de suma importância para o fortalecimento das políticas públicas educacionais e culturais do município, representando um avanço no acesso ao conhecimento e na promoção da cidadania.

Belterra, 10 de março de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA
MOURA:6977862025
3

Assinado de forma digital por DIMAIMA NAYARA SOUSA
MOURA:69778620253

Dimaima Nayara Sousa Moura
Secretária Municipal de Educação Básica
Decreto nº002/2025